

CONCURSO RAINHA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS-SC

REGULAMENTO

CAPITULO I

Objetivando o conagraçamento social do Município, assim como o aprimoramento da cultura e da beleza da mulher, o Concurso “RAINHA DO MUNICÍPIO – 2017/2018”, destina-se a selecionar 04 (quatro) candidatas para os títulos de: RAINHA DE TIGRINHOS, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA e MISS SIMPATIA.

CAPITULO II

O evento de abrangência municipal é uma promoção em comemoração ao aniversário do Município de Tigrinhos e será realizado no dia 29/09/2017 (sexta-feira), tendo com local o **CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL**. O baile será animado pelo Grupo Tchê Kakareko de Maravilha/SC.

CAPITULO III

ARTIGO 1º

Poderão participar do concurso as candidatas que possuem os seguintes requisitos:

- Residir em Tigrinhos/SC, a mais de 05 anos;
- Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos até a data do evento e no máximo 20 (vinte) anos;
- Ser solteira, jamais ter sido casada, ainda que em casamento anulado ou tiver vivido em união estável e nunca ter tido filhos.
- Beleza facial e elegância;
- Simpatia, personalidade e postura social;
- Não ter sido eleita Rainha, Princesa ou Miss Simpatia em eventos anteriores do Concurso Rainha do Município.

ARTIGO 2º

As candidatas que forem convidadas pela Comissão Organizadora ou então demonstrarem interesse na participação do evento deverão confirmar sua participação no concurso até o dia 28/07/2017 (sexta-feira), em reunião

agendada com a Comissão Central Organizadora (CCO).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Mediante confirmação, a candidata deverá:

- Preencher todos os dados da ficha;
- Apresentar uma cópia da carteira de identidade (a cópia ficará retida junto à ficha de inscrição)
- Assinar o termo de conhecimento deste regulamento e compromisso.

ARTIGO 3º

As candidatas ao concurso deverão cumprir rigorosamente a programação do evento, previamente divulgadas pelos promotores.

CAPITULO IV - DESFILE E AVALIAÇÃO

ARTIGO 4º

Serão avaliados os seguintes itens:

- Beleza facial;
- Elegância;
- Simpatia;
- Postura e desembaraço;

Será atribuída uma nota de 5 (cinco) à 10 (dez) para cada item avaliado;

ARTIGO 5º

O número de candidatas a participar do concurso deverá ser de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) candidatas e destas serão escolhidas a Rainha do Município de Tigrinhos, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia.

ARTIGO 6º

Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, a vencedora será a que tiver maior idade.

ARTIGO 7º

O corpo de jurados será escolhido e aprovado pela comissão organizadora do evento.

ARTIGO 8º

As candidatas farão 04 (quatro) desfiles: coletivo e individual com traje esportivo; e, coletivo e individual com traje social.

ARTIGO 9º

A contagem dos pontos será feita por 2 (dois) representantes da Comissão Organizadora e 01 (uma) pessoa do público presente.

CAPITULO V - CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

ARTIGO 10º

As 04 (quatro) candidatas classificadas: RAINHA DE TIGRINHOS, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA e MISS SIMPATIA, receberão mimos, sendo que estes serão patrocinados por empresas - fornecedores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

ARTIGO 11º

A Miss Simpatia será destinada a 4ª colocada conforme avaliação dos jurados.

ARTIGO 12º

A Rainha eleita, não poderá usar o título de “RAINHA DE TIGRINHOS 2017/2018” para fins artísticos ou publicitários sem autorização prévia, por escrito, dos promotores do evento. Não poderá também participar de outros concursos de beleza que não seja a fim de representar o município de TIGRINHOS-SC.

CAPITULO VI – DOS PATROCINADORES

ARTIGO 13º

Os patrocinadores das candidatas serão estabelecidos por sorteio realizado em reunião com todas as candidatas e a Comissão Organizadora do Evento.

ARTIGO 14º

Os patrocinadores se responsabilizarão pelo pagamento de taxa estabelecida pela Comissão Organizadora, com a qual serão pagas as despesas com as candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As roupas do desfile serão padronizadas para todas as candidatas, sendo que a Comissão Organizadora será responsável pela compra e/ou confecção e acabamento dos trajes.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 15º

Serão escolhidas 03 (três) pessoas da Comissão Organizadora, para acompanhar as candidatas e auxilia-las naquilo que for necessário.

É importante considerar que a pontualidade é a maior prova de elegância e disciplina.

É prova de mais alta educação, respeitar e considerar todas as pessoas envolvidas no evento.

Na noite do baile, cada candidata terá direito a uma mesa, com 02 (dois) ingressos para os pais, e 02 (dois) ingressos para os patrocinadores, num total de 04 ingressos.

A Comissão Organizadora patrocinará as candidatas treinamento cultural e instruções de passarela e etiqueta.

As vencedoras (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia) do concurso, deverão se fazer presentes em todos os eventos da Programação do Aniversário do Município de Tigrinhos e a demais eventos municipais que forem convidadas (deverão comparecer com as faixas).

No caso de uma das vencedoras ir morar em outra cidade, e não mais participar dos eventos do município, deverá obrigatoriamente, comunicar ao Departamento de Administração, com antecedência de 30 dias para fazer a transferência de Título.

No caso da “RAINHA DE TIGRINHOS” – 2017/2018, se casar e/ou engravidar, o Título de Rainha passará automaticamente para a 2ª e assim sucessivamente até a 6ª classificada.

CAPITULO VIII

Este regulamento será alterado, se necessário for, pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e momento.

TIGRINHOS, SC, 12 DE JUNHO DE 2017.